



Publicação em:

O Regional

No Dia:

21/11/98

Na Edição N°

1518

Página N°

10

L E I N.º 118/98

Súmula: Concede Permissão de Uso e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder Permissão de Uso, através de Contrato Administrativo, por um prazo não superior a 10 (dez) anos, do imóvel público, com 157,83m2. (cento e cinquenta e sete vírgula oitenta e três metros quadrados) localizado na Estrada São Jorge/Estrada Itacolomi, Bairro Santos Anjos a empresa MARLI VIEIRA BATAGLINI, inscrita no CGC. sob. n.º 02.481.254/0001-02, com sede neste Município e com o Ramo de Indústria de Confeções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.



SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal